



MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

NÚMERO
LNCC-005/2001

FL 1 DE 1

PORTARIA

CORREIO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

ENTRADA EM VIGOR
IMEDIATA

SIGILO

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nr. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000,

R E S O L V E

Regulamentar os procedimentos para utilização dos serviços de correio e expedição de documentos no âmbito do LNCC, para serem observados e cumpridos por todos os funcionários e usuários.

1.0 – DO FORMULÁRIO

O Formulário de solicitação de serviços de correio, será utilizado no envio de cartas e correspondência, e deverá ser assinado pelo solicitante, devidamente identificado.

2.0 – DAS CARTAS

Somente serão enviadas através do formulário de “Solicitação de Correio”, devendo estar bem legíveis o remetente e o destinatário, contendo as informações exigidas pelos Correios: Nome completo, Endereço completo, CEP, etc.

2.1 – As cartas que estejam com o endereço incompleto serão devolvidas, assim como também as cartas que não tenham a identificação do remetente.

2.2 – As despesas de postagem de cartas particulares serão pagas, no ato da entrega, pelo remetente, sendo utilizada a tabela dos CORREIOS.

3.0 - SEDEX

Serão enviados através de memorando assinado pelo usuário e autorizado pela sua Chefia imediata.

4.0 – RELATÓRIOS DE PESQUISA

Serão enviados através de memorando assinado pelo Pesquisador responsável pelo relatório e assinado por sua Chefia Imediata.

5.0 – DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS

Todas as correspondências recebidas, serão entregues às Secretarias de cada Coordenação ou Serviço. Sedex e Cartas registradas, serão entregues diretamente ao destinatário.

6.0 – REENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS

Não será permitido o reenvio de correspondência para servidores e usuários que já saíram do LNCC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

CANCELA

DISTRIBUIÇÃO

GERAL

DATA

30/03/01

ASSINATURA